



## **Relatório Final**

### **III Reunião Extraordinária de Pontos Focais de Cooperação da CPLP Lisboa, 02 de Março de 2009**

#### **Introdução**

Realizou-se no dia 02 de Março de 2009, na sede do Secretariado Executivo da CPLP (SECPLP), em Lisboa, a III Reunião Extraordinária de Pontos Focais de Cooperação da CPLP (RPFC). Estiveram presentes na Reunião todos os Pontos Focais de Cooperação (PFC), à excepção de Timor-Leste que esteve representado pelo seu Embaixador junto da CPLP.

#### **Constituição da Mesa**

A mesa foi integrada pelo Coordenador da RPFC, PFC de Portugal, Dra. Inês Rosa, Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, e ainda pelo Eng.º Domingos Simões Pereira, Dr. Hélder Vaz e pelo Dr. Manuel Clarote Lapão, respectivamente Secretário Executivo (SE), Director Geral (DG) e Director da Cooperação (DC) do Secretariado Executivo da CPLP (SECPLP).

A lista de participantes consta do Anexo I.

#### **1. Sessão de Abertura**

O Coordenador abriu a sessão, saudando as delegações presentes. Seguidamente o SE cumprimentou as delegações e frisou o facto de esta ser a sua primeira presença em RPFC, órgão cuja vocação considerou determinante para o sucesso da CPLP. O SE lamentou ainda os incidentes ocorridos na Guiné-Bissau (GB), facto que condicionaria a sua presença na Reunião.

O PF da GB também se referiu aos acontecimentos verificados no seu país, lamentando o sucedido.

## 2. Aprovação de Agenda

A agenda aprovada consta do Anexo II.

## 3. Discussão sobre o *non-paper* “Por uma nova Cooperação da CPLP - Uma Visão Estratégica de Cooperação pós Bissau”

Em momento prévio à apresentação do *non-paper* pelo DC, este fez alusão a uma agenda de pontos de reflexão/proposta de trabalho, previamente distribuída à Reunião, contendo questões importantes e complementares à análise do documento de reflexão em apreço (Anexo III). Sobre essas matérias, o DC expressou o desejo de que as mesmas pudessem ser aprovadas de forma consensual pela RPF. Em seguida, procedeu à apresentação do documento de reflexão constante do Anexo IV.

O PFC de Portugal apoiou os esforços desenvolvidos pelo SECPLP e a oportunidade de apresentação do *non-paper*, opinião que foi fundamentada em documento preparado para o efeito e que consta do Anexo V. Sobre a proposta de trabalho do SECPLP, o PFC de Portugal mencionou que a prorrogação do PIC é uma boa sugestão.

Mencionou, ainda, que o documento de reflexão permite a definição de prioridades de atuação do SECPLP, constitui uma peça importante no esforço de reforço das suas competências e permite enquadrar uma visão de progresso para a eficácia da cooperação na CPLP. Todavia, mencionou que existem ainda elementos sobre os quais o debate se deve aprofundar:

- Deve existir maior clareza na estratégia proposta, definindo-se as novas tipologias de projetos a que se alude e o grau de autonomia solicitado pelo SECPLP;
- Foi expresso o sentimento de que qualquer nova estratégia deverá ser desenhada tendo por base a promoção da eficácia e da multilateralização. Foi enfatizada a necessidade de que qualquer medida que se venha a adotar não contribua para a fragmentação de fundos e a desarticulação entre órgãos setoriais e as entidades coordenadoras da cooperação bilateral. De forma inequívoca, mencionou-se a necessidade de que o debate relativo à proliferação de estratégias setoriais e à necessidade de mobilização de fundos para a sua operacionalização prossiga;
- Foi referido que os princípios da Declaração de Paris e da Agenda de Acra devem ser melhor enquadrados na nova estratégia;
- Referiu-se, ainda, que a estratégia deve mencionar de forma clara e inequívoca os objetivos que prossegue, os seus princípios orientadores, os resultados a alcançar, os instrumentos operacionais existentes e o orçamento necessário;

- Foram também solicitadas clarificações às referências efetuadas ao quadro interno e ao quadro externo;
- Foi considerado importante o envolvimento dos Observadores Consultivos e do setor privado, por exemplo, do Conselho Empresarial da CPLP, enquanto promotores de projetos de parcerias público-privadas;

O PFC do Brasil considerou que o acréscimo de competências solicitado pelo SECPLP deve ser esclarecido de forma mais detalhada. Como tal solicitou os seguintes esclarecimentos:

- Mencionando a capacidade das áreas setoriais numa mais correta identificação de necessidades de um dado projeto, solicitou uma clarificação do relacionamento a estabelecer entre as Reuniões Ministeriais e a RPF;C;
- Quanto às novas tipologias de projetos, solicitou uma melhor explicação e questionou quanto à forma como seria possível garantir maior apropriação pelos beneficiários;
- Solicitou, ainda, maiores esclarecimentos sobre as razões das disfuncionalidades apontadas pelo SECPLP e sobre como seria exercido um plano prático de liderança de estratégias intracomunitárias. A mesma questão foi levantada quanto à inadequação do Regimento do Fundo Especial da CPLP (FECPLP);
- Levantou também a questão da criação de novas instâncias, como os gabinetes de coordenação nacional e os secretariados de acompanhamento das Reuniões Ministeriais;
- Solicitada, por fim, uma alteração ao parágrafo que aborda a questão da conotação da condicionalidade ligada à operacionalização de recursos livres e não livres, bem como uma reformulação do título do *non-paper*.

Dando resposta às questões apresentadas pelos PFC, o DC esclareceu o seguinte:

- As novas tipologias de projetos terão como preocupação principal a necessidade da sua apropriação e sustentabilidade pelos beneficiários. Como tal, no âmbito da nova estratégia, o SECPLP gostaria de desenvolver uma metodologia de trabalho em que os projetos a financiar pelo FECPLP resultassem de uma missão de identificação ao terreno na qual, em articulação com os PFC, se reconhecessem as necessidades mais prementes de cooperação desses EM. Os projetos a apresentar à RPF;C, para além de identificados localmente, deveriam ainda estar alinhados com os documentos orientadores do processo de desenvolvimento dos beneficiários, como sejam os Documentos Estratégicos de Redução da Pobreza, outros documentos internacionalmente reconhecidos pelos

parceiros de desenvolvimento e as Resoluções emanadas dos Conselhos de Ministros e das Reuniões Ministeriais. Esta formulação de projetos seria segmentada por fases, nas quais se enquadrariam, em termos de prioridades mais imediatas, os beneficiários cujas carências fossem mais prementes. Atendendo às áreas setoriais envolvidas e para que a coordenação e relacionamento entre os PFC e o SECPLP resulte mais eficiente e eficaz, o SECPLP exemplificou com os Secretariados Técnicos criados no quadro das reuniões dos ministros da Defesa e da Administração Interna, tendo também mencionado a importância que atribuía aos núcleos específicos para seguimento do *dossier* CPLP nos Ministérios dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores;

- Em termos de áreas de especialização técnica (de projeto/programa) para as quais o SECPLP seria mandatado para atuar em nome da Comunidade, esclareceu-se que o objetivo seria sempre o de que essa atividade fosse identificada em conjunto e consensualmente pela RPFC. Essa intervenção deveria ser prosseguida de forma sinérgica, articulada coordenada e harmonizada com as intervenções desenvolvidas bilateralmente pelos EM. Como tal, as ações a desenvolver pela CPLP teriam um cunho reconhecidamente comunitário, atuando o SECPLP em nome de toda a Comunidade;
- Quanto aos Planos Estratégicos propostos, explicitou-se que a nova estratégia não pretende introduzir qualquer grau de fragmentação da ajuda. O objetivo é o de dar cumprimento às diferentes resoluções emanadas dos Conselhos de Ministros e das Reuniões Ministeriais que mandam o SECPLP a intervir em dado domínio e sustentam o Plano de Atividades do Secretariado. Todavia, esclareceu-se que a elaboração destes instrumentos deverá obedecer aos princípios renovados pela Declaração de Acra, de Setembro de 2008, num caminho de incremento da eficácia, coordenação e harmonização da cooperação, numa lógica triangular Norte-Sul-Sul. Como tal, foi reconhecida a necessidade de uma articulação muito estreita das estratégias setoriais com os instrumentos de cooperação da CPLP;
- Sobre o quadro externo de cooperação, o SECPLP traçou, em termos latos, todo o trabalho desenvolvido para a sua preparação, acrescentando que o mesmo visa, essencialmente, contribuir para a captação de novos recursos para a cooperação comunitária. Assim sendo, realçou que o quadro externo será alimentado apenas com contribuições financeiras que tenham como origem fontes que não as dos EM e que o processo de gestão do ciclo do projeto segue as metodologias e procedimentos de contabilidade, auditoria, controlo interno e concursos públicos internacionalmente aceites e reconhecidos pelas principais agências multilaterais de cooperação;
- Quanto à compatibilização do quadro externo com os procedimentos de gestão e mobilização do FECPLP, foi esclarecido que os procedimentos e estrutura do referido Fundo se mantêm intactos e que não haverá qualquer ingerência de procedimentos do quadro externo no quadro

interno. Foi ainda esclarecido que o que se procurará desenvolver, gradualmente, será um processo de aprimoramento dos procedimentos internos tendo como base as boas práticas desenhadas para o quadro externo para que, a prazo, existam instrumentos e procedimentos uniformizados. A revisão do Regimento do FECPLP solicitada versará já alguns destes princípios;

- Ainda sobre o processo de revisão do Regimento do FECPLP, foi exemplificada a sua inadequação face ao modelo atual de trabalho em questões como: a necessidade do desenvolvimento de procedimentos que responsabilizem mais as entidades executoras com os processos de boa gestão dos fundos e respetiva prestação de contas; a simplificação e flexibilização dos seus procedimentos para que possa atrair contribuições setoriais que não resultem na constituição de fundos setoriais próprios;
- Por último, foi renovado o desejo de que no final da reunião pudesse existir consenso quanto à proposta de trabalho constante do Anexo III.

Em resposta à intervenção do DC, os PFC exprimiram o seguinte sentimento:

PFC de Portugal:

- Referiu que o aumento da capacidade de intervenção do SECPLP deveria passar por uma orientação que permitisse apresentar a financiamento do FECPLP projetos em qualquer área de atividade e não apenas em áreas previamente selecionadas. Foi expressa a ideia de que o PFC de Portugal não teria qualquer dificuldade em aprovar este procedimento;
- Propôs uma reflexão sobre o papel da RPFC, designadamente nas suas funções de órgão coordenador e de aprovação do mérito técnico dos projetos da cooperação intracomunitária, justapondo a este facto o crescente protagonismo dos ministérios setoriais na formulação e apresentação de projetos. Assim, exprimiu a posição de que os ministérios setoriais deverão continuar a definir políticas, devendo, contudo, para garantia de qualidade e coordenação, os projetos delas emanados continuar a ser submetidos à RPFC. No seguimento desta reflexão, abordou-se a necessidade de harmonização dos mecanismos setoriais com a RPFC, tal como proposto pelo SECPLP. Abordou-se a temática dos fundos a mobilizar e afetar com regras próprias por oposição à sua mobilização via FECPLP, considerando-se que a flexibilização das suas regras seria uma melhor opção do que a criação de fundos setoriais autónomos.

PFC de Cabo Verde:

- Refletiu sobre a possibilidade de que sejam elaborados procedimentos de compatibilidade e paridade entre a apresentação de projetos e criação de

fundos pelas estruturas ministeriais e os procedimentos em vigor da RPFC e do FECPLP;

- Também exprimiu o posicionamento de que não veria dificuldade em que setorialmente o SECPLP pudesse avançar numa dada área ou em todas;
- Observou ainda que, em termos estatutários, as Reuniões Ministeriais só se obrigam à apresentação de projetos à RPFC se a origem dos recursos for o FECPLP.

PFC da Guiné-Bissau:

- Renovou o apoio de princípio já anteriormente anunciado à estratégia proposta pelo SECPLP, refletindo sobre o seu alcance em termos de renovação dos mecanismos em vigor na atual cooperação intracomunitária;
- Expressou o seu acordo com a definição de novos instrumentos que permitam uma maior articulação entre a RPFC e o SECPLP;
- Quanto à liderança solicitada pelo SECPLP em termos de áreas de projetos a desenvolver no seio da Comunidade, manifestou o sentimento de que esses domínios deveriam ser criteriosamente selecionados e em matérias que não fossem politicamente sensíveis para os EM.

PFC do Brasil:

- Colocou novas questões relacionadas com o quadro da cooperação externa como sejam:
  - Como se diferencia a cooperação externa da cooperação interna,
  - Como se faria a identificação de projetos, e
  - Se a cooperação externa entra em linha de conta com a identificação de experiências e ponderação dos atores locais.

Em resposta, o DC sintetizou o seguinte:

- A cooperação externa distingue-se da cooperação interna pelos seguintes vetores principais:
  - A origem dos recursos financeiros será externa aos orçamentos dos EM, esperando-se que a sua proveniência resulte de verbas de agências multilaterais de cooperação, Observadores Consultivos ou, eventualmente, de Observadores Associados da CPLP;
  - A identificação de projetos será executada em moldes semelhantes aos propostos na nova conceção estratégica, ou seja, a partir de um trabalho de identificação de necessidades realizado no terreno em concertação com os PFC e com as autoridades locais. Foi ainda mencionado que esta seria uma fase mais avançada do processo, uma vez que, num primeiro momento, se perspetiva que este

quadro seja experimentado com a adjudicação de um projeto ao SECPLP que faria o seu acompanhamento e gestão de acordo com uma identificação efetuada por essa agência. Para este trabalho, o SECPLP seria remunerado com uma determinada verba que pretendia colocar no FECPLP para o desenvolvimento de futuros projetos comunitários;

- Quanto à identificação de atores e experiências locais, foi referido que os procedimentos da cooperação externa visam desenvolver processos competitivos de licitação internacional em que se pretende obter o melhor desempenho ao custo mais baixo. Todavia, essa hipótese pode ser considerada aquando da elaboração dos Termos de Referência de eventuais projetos a lançar, contemplando uma discriminação positiva dessas entidades;
- Foi ainda mencionado que esta seria uma fase mais avançada do processo, uma vez que, num primeiro momento, se perspetiva que este quadro seja experimentado com a possível adjudicação de um projeto ao SECPLP por um organismo multilateral. Nesse sentido, o SECPLP atuaria no acompanhamento e gestão de projetos financiados com recursos do Banco Mundial, do BAD ou da Comissão Europeia, por exemplo. Para este trabalho, o SECPLP seria remunerado com uma taxa de administração suficiente para a contratação de um gestor de projeto e geração de saldo a reverter para o Fundo Especial para financiamento de futuros projetos comunitários.

Concluído o debate o PFC de Portugal sintetizou o conjunto de conclusões e recomendações a serem aprovadas pela III REPF, constantes do ponto 4 abaixo.

#### **4. Conclusões e Recomendações**

O PFC de Portugal salientou o debate profícuo estabelecido entre os PFC da CPLP sobre o *non-paper* “*Por uma nova Cooperação da CPLP - Uma Visão Estratégica de Cooperação pós Bissau*”.

Destacou, ainda, que o SECPLP fará circular um documento actualizado, que reflectirá e incorporará todas as contribuições dadas pelos PFC, para aprovação antes da XIX RPF, que antecederá o XIV Conselho de Ministros da CPLP.

Foram aprovadas as seguintes propostas de trabalho:

- O prolongamento até 2010 do actual Plano Indicativo de Cooperação (PIC), tendo em consideração os seguintes pontos:

- Todos os projectos em carteira que não tenham o seu início até à XX RPFC de Fevereiro de 2010, deverão ser extintos, revertendo os montantes a eles consignados aos Recursos Livres do FECPLP da CPLP e posteriormente aplicados em projectos do novo PIC. O PFC do Brasil solicitou um prazo mais dilatado para consulta às autoridades competentes do país;
  - Deverá ser feita uma avaliação da execução técnica e financeira dos projectos executados e em curso, no caso de transitarem para o novo PIC;
  - Os novos projectos a apresentar à RPFC deverão ser desenvolvidos dentro do horizonte temporal do PIC.
- A proposta de revisão do Regimento do FE até à XX RPFC de Fevereiro de 2010, nomeadamente no que respeita a uma maior especificidade das regras e redefinição do papel do SECPLP relativamente às entidades financiadoras. O Coordenador deverá apresentar, para aprovação pelo Comité de Concertação Permanente (CCP), esta proposta, tendo em vista o seu endosso em sede de Conselho de Ministros.
  - A pertinência de reflexão sobre a criação de mecanismos de articulação e coordenação entre as reuniões ministeriais e a RPFC, bem como a coordenação das estratégias delas emanadas com a Estratégia Geral de Cooperação e com o PIC.

Foram, contudo, realçadas as seguintes questões pelos PFC:

- Prazo realista de preparação do novo PIC, permitindo a incorporação de projectos a apresentar por todos os EM.
- Necessidade de que o processo de revisão dos mecanismos e procedimentos de cooperação possa também ser levado a informação e debate de outros órgãos estatutários da CPLP.
- Preocupação que a proliferação de fundos sectoriais leve a uma perda de coordenação e à fragmentação dos montantes disponibilizados para actividades de cooperação.
- Apelo para que a RPFC não perca a sua prerrogativa de coordenação e avaliação técnica das iniciativas de cooperação sectoriais.

### **Encerramento**

Os PFC e o SECPLP congratularam o Coordenador da Reunião pela excelente moderação e condução dos trabalhos, permitindo que se chegasse a bons resultados e se tivesse aprofundado o debate iniciado em Julho de 2008.



Agradeceram ao SECPLP pelas excelentes condições técnicas de trabalho no decorrer da Reunião, o que possibilitou um debate profícuo em torno dos temas da Agenda de Trabalhos.

Feito em Lisboa, a 02 de Março de 2009.